



RESOLUÇÃO Nº 001/2020-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada no quadro de avisos do PMU e publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 06/05/2020.

Autoriza, em caráter excepcional, que as disciplinas presenciais do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música da UEM sejam realizadas de maneira não-presencial por meio de plataformas digitais de videoconferência.

Natanael Junio da Paes
Secretário

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30/01/2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

considerando a Lei Federal n.º 13.979 de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

considerando as Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 343, de 17/03/2020, e n.º 345, de 19/03/2020, que dispõem sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

considerando o Decreto Estadual n.º 4.230 e o Decreto Estadual n.º 4.258 de 18/03/2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

considerando a Deliberação nº 01/2020 de 31/03/2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR), que institui, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no Estado do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia da COVID-19;

considerando a Portaria nº 122/2020-GRE e a Nota Oficial 02, de 19/03/2020, que suspende, por prazo indeterminado, as atividades administrativas e acadêmicas presenciais na UEM, instituindo o regime de teletrabalho, com a manutenção dos serviços essenciais;

considerando a Resolução 023/2017-CEP, que estabelece diretrizes gerais para a elaboração dos calendários acadêmicos da UEM;

considerando o disposto na Resolução nº 013/2018-CEP;

considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música (Anexo III da Resolução nº 052/2018-CI/CCH);

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica autorizado, em caráter excepcional, que as orientações e disciplinas presenciais do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Música da UEM sejam realizadas de maneira não-presencial por meio de plataformas digitais de videoconferência.

Parágrafo único – Esta autorização vigorará apenas durante a vigência das proibições municipais, estaduais e federais a aulas presenciais relativas às medidas governamentais para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, com efeitos retroativos a partir do início da suspensão emergencial das atividades presenciais na UEM.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Música



/... Resolução 001/2020-PMU

fls. 2

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 6 de maio de 2020.

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Música